



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO n.º 177/2017

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2013 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO, COZINHA E FORNECIMENTO TRANSPORTADO DE REFEIÇÕES PARA A CASA DE CUSTÓDIA DE PIRAQUARA - CCP, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E A EMPRESA RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

PROTOCOLO: 14.443.484-6

O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CNPJ/MF sob o n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, nesta Capital, neste ato representada por seu Titular **WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.900.463/0009-29, com sede na Rua Carlos Gusso, 351, Bairro Afonso Pena, Município de São José dos Pinhais - PR, representada por **CARLOS HUMBERTO DE SOUZA**, portador do CPF n.º 393.968.009-53 e RG n.º 951.747 SSP/PR,, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato n.º 057/2013 de fornecimento de refeições, resultante do PP n.º 012/2013 – SEJU, tendo em vista o que estabelece a Lei 15.608/07 Art. 103 inciso II, e art. 113, 114 e 115, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica concedido o reajuste a partir de 19/06/2017, conforme cláusula contratual, de 4,8624% (IGPM), passando para os seguintes valores:

ESTABELECIMENTO PENAL	TIPO DE REFEIÇÃO	TOTAL DE REFEIÇÕES	PREÇO ATUAL	PREÇO ATUAL COM REAJUSTE 4,8624% (IGPM)	VALOR DIÁRIO COM REAJUSTE	VALOR DIÁRIO X 365 DIAS	TOTAL
CASA DE CUSTÓDIA DE PIRAQUARA CCP	DESJEJUM	1762	1,94	2,03	3.576,86	1.305.553,90	9.639.872,65
	ALMOÇO	1787	6,19	6,49	11.597,63	4.233.134,95	
	JANTAR	1712	6,19	6,49	11.110,88	4.055.471,20	
	LANCHE NOTURNO	62	1,93	2,02	125,24	45.712,60	
	Subtotal			16,25	17,03	26.410,61	



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO n.º 177/2017

CLÁUSULA SEGUNDA: O Contrato com este Aditivo passa a ter valor estimado em R\$ 9.639.872,65 (nove milhões seiscentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) e correrão à conta da **Dotação Orçamentária: 3917.06421134.383 – Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de despesa: 3390.39 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, fontes 100 e/ou 113 e nas fontes 101,103 e 148 caso seja aportado recursos.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais **12 (doze) meses a partir de 19/06/2017 e término em 18/06/2018.**

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA deverá complementar o Seguro Fiança pelo valor atualizado do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas e condições do contrato originário, no que não colidirem com o disposto por este termo aditivo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, *14* de *JUNHO* de 2.017.


WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA


CARLOS HUMBERTO DE SOUZA
RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA


TESTEMUNHA 1:
José Carlos dos Santos Miranda
R.O. 1134-3 - PR

TESTEMUNHA 2:


Israel Roberto Ribeiro de Assis
OAB/PR 68.612